

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DA DEFESA NACIONAL E DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Despacho n.º 17892/2008

A Comissão Permanente de Contrapartidas (CPC), criada pelo Decreto-Lei n.º 153/2006, de 7 de Agosto, é um órgão colegial de natureza executiva com a missão de definir e implementar a política nacional em matéria de contrapartidas.

A CPC é composta por um presidente e quatro vogais, dois dos quais exercem funções em permanência.

Nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 153/2006, de 7 de Agosto, a remuneração dos membros da CPC é fixada por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da defesa nacional, da economia e da inovação e das finanças e da Administração Pública.

Assim, ao abrigo do disposto no citado artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 153/2006, de 7 de Agosto, determina-se:

1 — A remuneração do presidente da CPC é equiparada à remuneração mensal base de director-geral, acrescida do suplemento por despesas de representação fixado para este cargo;

2 — A remuneração dos vogais da CPC cujas funções são exercidas em regime de permanência, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 153/2006, de 7 de Agosto, é equiparada à remuneração mensal de base de subdirector-geral, acrescida do suplemento por despesas de representação fixado para este cargo;

3 — A remuneração dos restantes dois vogais é fixada em 60% da remuneração mensal de director-geral.

4 — Nas situações de exercício dos respectivos cargos em regime de permanência, o presente despacho não prejudica a faculdade de opção pela remuneração de origem, nem a acumulação com o suplemento referido no n.º 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de Fevereiro, nos termos legalmente permitidos.

5 — O presente despacho tem efeitos retroactivos à data da posse nos respectivos cargos, para os membros da CPC entretanto já nomeados e em exercício de funções.

22 de Outubro de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 17893/2008

Nos termos do artigo 44.º, do n.º 1 do artigo 49.º e do n.º 2 do artigo 52.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, concedo a medalha dos feridos em campanha ao ex-primeiro-cabo NIM 11609067, Fernando Augusto Ferreira Gomes.

29 de Maio de 2008. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Despacho n.º 17894/2008

1 — Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no presidente do conselho de direcção do Instituto de Acção Social das Forças Armadas (IASFA), tenente-general Francisco António Fialho da Rosa, equiparado a director-geral, nos termos do n.º 2 do artigo 12.º do Estatuto do IASFA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 284/95, de 30 de Outubro, a competência para, no âmbito do respectivo Instituto:

a) Autorizar a inscrição e participação de pessoal em congressos, seminários, colóquios, reuniões, estágios, acções de formação ou outras missões específicas no estrangeiro e que impliquem deslocações, desde que integrados em actividades do Instituto ou inseridos em planos aprovados, bem como devidamente orçamentados, e tendo em consideração as medidas de contenção da despesa pública;

b) Autorizar deslocações em serviço, incluindo ao estrangeiro e no estrangeiro, bem como o respectivo processamento de despesas, com ou sem abono antecipado de ajudas de custo, nos termos da legislação

em vigor e de acordo com as orientações definidas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de Maio;

c) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º e do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

d) Autorizar a concessão de licenças sem vencimento por um ano e regresso antecipado, de licenças sem vencimento de longa duração e o regresso à actividade, nos termos definidos na lei;

e) Autorizar a acumulação de funções ou cargos públicos nos casos previstos no n.º 2, alíneas b), c) e d), e no n.º 6 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro;

f) Autorizar, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, funcionários e agentes a conduzir viaturas do Estado que estejam afectas ao IASFA;

g) Conferir posse ao pessoal dirigente cuja competência de nomeação esteja legalmente cometida ao Ministro da Defesa Nacional;

h) Aprovar as normas relativas à concessão de empréstimos (condições de preferência), prioridade, limites quantitativos, prazos de amortização, taxas de juro e de prémios de risco.

2 — A actualização das taxas de juro de empréstimos hipotecários em vigor concedidos ao abrigo das Portarias n.ºs 105/70, de 16 de Fevereiro, e 581/79, de 6 de Novembro, ficam sujeitas a prévia concordância do Ministro da Defesa Nacional.

3 — Ficam, por este meio, ratificados todos os actos entretanto praticados pelo presidente do conselho de direcção do IASFA que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

11 de Junho de 2008. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Secretaria Central

Rectificação n.º 1484/2008

Por ter saído com inexactidão o Despacho (extracto) n.º 28645/2007, de 19 de Novembro de 2007, publicado no *Diário da República* (2.ª Série), n.º 244, de 19 de Dezembro de 2007 (página 36576), rectifica-se que onde se lê:

Dennis Paulo da Silva Gomes Pelote — escalão 1, índice 151, deve ler-se “escalão 3, índice 170”;

Paulo José dos Santos Ferreira — escalão 1, índice 151, deve ler-se “escalão 4, índice 181”;

Adelino Valério Pereira Maciel — escalão 3, índice 170, deve ler-se “escalão 4, índice 181”;

Luís Miguel Cordeiro Páscoa — escalão 3, índice 170, deve ler-se “escalão 4, índice 181”;

Fernando Valério Alves Ferreira — escalão 2, índice 160, deve ler-se “escalão 3, índice 170”;

Luís Miguel Alves de Oliveira — escalão 2, índice 160, deve ler-se “escalão 3, índice 170”;

Sérgio Manuel Paradanta Andrade — escalão 1, índice 151, deve ler-se “escalão 4, índice 181”.

24 de Junho de 2008. — O Chefe, *Albano Brás das Neves*, tenente-coronel.

MARINHA

Instituto Hidrográfico

Despacho (extracto) n.º 17895/2008

Por despacho do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar de 20.06.2008:

Mariana Domingas Simões da Costa, Assessora Principal, do Quadro do Pessoal Civil do Instituto Hidrográfico — autorizada a regressar ao regime de tempo completo, a partir de 01 de Agosto de 2008, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 325/99, de 18 de Agosto.

26 de Junho de 2008. — O Chefe do Serviço de Pessoal, *José Manuel Fialho Lourenço*, capitão-tenente SEH.